



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.471/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA 2.004."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 55.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.14.00.00	R\$ 500,00
--	------------

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0040.2.024-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"***07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0107.26.782.0061.2.033-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

0308.10.301.0037.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.36.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00.00	R\$ 7.000,00
--	--------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0510.08.243.0041.2.050-3.3.50.43.00.00	R\$ 3.400,00
--	--------------

0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
--	------------

TOTAL	R\$ 55.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.30.00.00	R\$ 27.500,00
--	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0308.10.301.0044.2.038-3.3.90.32.00.00	R\$ 24.000,00
--	---------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0510.08.241.0050.2.046-3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
--	------------

0510.08.243.0041.2.049-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

0510.08.243.0041.2.049-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.400,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 55.000,00
--------------	----------------------



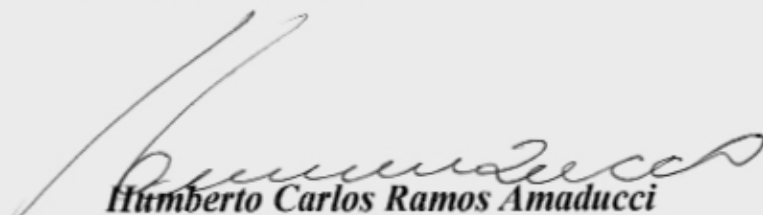
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 03 DE NOVEMBRO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/11/2004